



**PROJETO DE LEI Nº 1.219, DE 30 DE AGOSTO DE 2021**

Autoriza a abertura de crédito especial na forma dos artigos 42 e 43 da Lei 4.320/64.

Autor: Poder Executivo

A Câmara Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, aprova e o Chefe do Poder Executivo sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Orçamentário Especial no valor de R\$105.000,00 (cento e cinco mil reais), para incluir elemento de despesa na LOA/2021, atendendo solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, a fim de utilizar o recurso conforme a RESOLUÇÃO SES/MG Nº 7.488, DE 22 de ABRIL DE 2021, para repasse de incentivo financeiro, em caráter excepcional e temporário, para o custeio das ações em Vigilância em Saúde, para o enfrentamento de Doenças Respiratórias Agudas, incluindo a COVID-19, causada pelo agente novo Coronavírus, no Estado de Minas Gerais.

|                            | DOTAÇÃO          | DISCRIMINAÇÃO  | VALOR RS         |
|----------------------------|------------------|--|------------------|
| ÓRGÃO                      | 02               | PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE                         |                  |
| Unidade                    | 11               | Secretaria Municipal de Saúde                                |                  |
| Função                     | 10               | Saúde  |                  |
| Subfunção                  | 305              | Vigilância Epidemiológica                                    |                  |
| Programa                   | 0002             | SAÚDE PREVENTIVA E HUMANIZADA                                |                  |
| Ação /Atividade            | 2147             | ATENDER AO PROGRAMA DE FORTALECIMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE |                  |
| <b>Elemento de Despesa</b> | <b>319004.00</b> | <b>CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO</b>                     | <b>73.000,00</b> |
| <b>Elemento de Despesa</b> | <b>319013.00</b> | <b>OBRIGAÇÕES PATRONAIS</b>                                  | <b>32.000,00</b> |
| Fonte de Recurso           | 1553107          | PFVSAUDE   |                  |

Art. 2º Para ocorrer o crédito indicado no artigo anterior, será utilizado como recurso a anulação de dotação orçamentária, conforme abaixo discriminada.



|                            | DOTAÇÃO          | DISCRIMINAÇÃO  | VALOR RS          |
|----------------------------|------------------|--|-------------------|
| ÓRGÃO                      | 02               | PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE                         |                   |
| Unidade                    | 11               | Secretaria Municipal de Saúde                                |                   |
| Função                     | 10               | Saúde  |                   |
| Subfunção                  | 305              | Vigilância Epidemiológica                                    |                   |
| Programa                   | 0002             | SAÚDE PREVENTIVA E HUMANIZADA                                |                   |
| Ação /Atividade            | 2147             | ATENDER AO PROGRAMA DE FORTALECIMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE |                   |
| <b>Elemento de Despesa</b> | <b>339030.00</b> | <b>MATERIAL DE CONSUMO</b>                                   | <b>105.000,00</b> |
| Fonte de Recurso           | 1553107          | PFVSAUDE   |                   |

Art. 3º O crédito da dotação constante desta lei poderá, caso necessário, ser suplementado no decorrer do exercício financeiro de 2021, dentro do limite estabelecido na Lei Orçamentária.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pouso Alegre/MG, 30 de agosto de 2021.

  
RAFAEL TADEU SIMÕES  
Prefeito Municipal

  
Ricardo Henrique Sobreiro  
Chefe de Gabinete



**JUSTIFICATIVA**

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Excelentíssimos Senhores Vereadores,

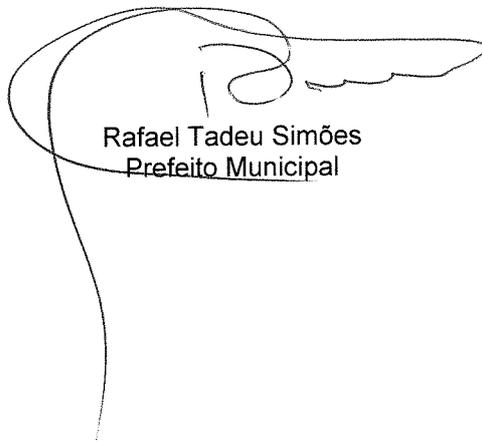
Submetemos à apreciação dessa Colenda Casa, o Projeto de Lei nº 1.219/2021 que "Autoriza a abertura de crédito especial na forma dos artigos 42 e 43 da Lei 4.320/64".

Justifica-se o presente pedido para criação de elemento de despesa e suplementação de saldo orçamentário, a fim de se utilizar recurso conforme a RESOLUÇÃO SES/MG Nº 7.488, DE 22 de ABRIL DE 2021, para repasse de incentivo financeiro, em caráter excepcional e temporário, para o custeio das ações de Vigilância em Saúde, para o enfrentamento de Doenças Respiratórias Agudas, incluindo a COVID-19, causada pelo agente novo Coronavírus, no Estado de Minas Gerais, e dá outras providências.

Para implementar as ações de Vigilância em Saúde, no âmbito do território municipal, de que se trata a RESOLUÇÃO, as despesas deverão custear a aquisição de insumos, material de consumo e hospitalares para imunização e diagnóstico laboratorial, ampliação das equipes com a contratação temporária de profissionais de saúde e digitadores, locação de veículos, locação de espaço físico, locação de tendas, combustível e demais despesas necessárias para o fortalecimento dessas ações.

Por todo o exposto, rogamos o empenho de Vossa Excelência e dos demais Vereadores com assento nessa Laboriosa Casa Legislativa no sentido da discussão e aprovação desta propositura.

Pouso Alegre, 30 de agosto de 2021.



Rafael Tadeu Simões  
Prefeito Municipal

**MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE**

Pág 1 / 1

## Prestação de Contas

## Estimativa de Impacto Orçamentário e Financeiro LRF Art 16, Inciso I

Vínculo: 1553107 Período: Setembro/2021 Entidade: Consolidado

Estimativa do impacto orçamentário-financeiro para com a finalidade de Impacto Orçamentário e Financeiro, em cumprimento ao disposto no Inciso I do art. 16 da Lei Complementar nº 101-2000 e, considerando as metas e prioridades elencadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias, emitimos o seguinte parecer, Considerando os dados.

**Fonte de Recursos: 1553107 - PFVSAÚDE**

| <b>Impacto</b>   | <b>2021</b>       | <b>2022</b>       | <b>2023</b>       |
|--|-------------------|-------------------|-------------------|
| <b>Ativo Financeiro Inicial (I)</b>                              | <b>274.439,47</b> | <b>274.439,47</b> | <b>274.439,47</b> |
| <b>Passivo Financeiro Inicial (II)</b>                           | <b>0,00</b>       | <b>0,00</b>       | <b>0,00</b>       |
| <b>Situação Financeira Inicial (III)=(I - II)</b>                | <b>274.439,47</b> | <b>274.439,47</b> | <b>274.439,47</b> |
| <b>Resultado Aumentativo (Acumulado)</b>                         | <b>548.878,94</b> | <b>548.878,94</b> | <b>548.878,94</b> |
| <b>Resultado Aumentativo Orçamentário (IV)=(V + VI)</b>          | <b>545.766,82</b> | <b>545.766,82</b> | <b>545.766,82</b> |
| Receita (V)  | 274.439,47        | 274.439,47        | 274.439,47        |
| Interferências Ativas (VI)                                       | 271.327,35        | 271.327,35        | 271.327,35        |
| <b>Resultado Aumentativo Extra-Orçamentário(VII)=(VIII)</b>      | <b>3.112,12</b>   | <b>3.112,12</b>   | <b>3.112,12</b>   |
| Acréscimos Patrimoniais no Financeiro (VIII)                     | 3.112,12          | 3.112,12          | 3.112,12          |
| <b>Resultado Diminutivo</b>                                      | <b>0,00</b>       | <b>0,00</b>       | <b>0,00</b>       |
| <b>Resultado diminutivo Orçamentário (IX)=(X + XI)</b>           | <b>0,00</b>       | <b>0,00</b>       | <b>0,00</b>       |
| Despesas (Projeção das Despesas Liquidadas) (X)                  | 0,00              | 0,00              | 0,00              |
| Interferências Passivas (XI)                                     | 0,00              | 0,00              | 0,00              |
| <b>Resultado Diminutivo Extra-Orçamentário (XII)=(XIII)</b>      | <b>0,00</b>       | <b>0,00</b>       | <b>0,00</b>       |
| Decréscimos Patrimoniais no Financeiro (XIII)                    | 0,00              | 0,00              | 0,00              |
| <b>Resultado Projetado</b>                                       | <b>0,00</b>       | <b>0,00</b>       | <b>0,00</b>       |
| <b>Situação Orçamentária Antes do Ato (XIV)=(IV - IX)</b>        | <b>545.766,82</b> | <b>545.766,82</b> | <b>545.766,82</b> |
| <b>Situação Financeira Antes do Ato (XV)=(III+IV+VII-IX-XII)</b> | <b>823.318,41</b> | <b>823.318,41</b> | <b>823.318,41</b> |
| <b>Demonstrativo do Impacto</b>                                  | <b>105.000,00</b> | <b>0,00</b>       | <b>0,00</b>       |
| <b>Fontes de Compensação</b>                                     | <b>0,00</b>       | <b>0,00</b>       | <b>0,00</b>       |
| <b>Resultado Orçamentário Final Reprojetoado</b>                 | <b>545.766,82</b> | <b>545.766,82</b> | <b>545.766,82</b> |
| <b>Resultado Financeiro Final Reprojetoado</b>                   | <b>823.318,41</b> | <b>823.318,41</b> | <b>823.318,41</b> |

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 30/08/2021 16:42 - 03:00 - 03  
PARA CONFERENCIA DO SEU CONTEUDO ACESSAR: https://c.ataenda.net/pe/124346f784bc**Conclusão****Atende ao Inciso I do art. 16 da Lei Complementar nº 101-2000**Assinado eletronicamente por:  
JULIO CESAR DA SILVA  
TAVARES:53272692649  
532.726.926-49  
SECRETARIO DE  
ADMINISTRACAO E FINANÇAS